



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 05

LIVRO Nº B-55

TERMO Nº 05/2024

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 42/2023, livro nº B-52, folhas nº 89/93, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **CONSTRUTORA ENGECAD LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **CONSTRUTORA ENGECAD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.931/0001-10, com sede na Rua Vereador Décio Nicolay, nº 125, Quitandinha, Petrópolis/RJ, neste ato representada por sua procuradora Sra. Vanessa Pomin Guimarães, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 21.669.922-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 116.790.227-09, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. E tendo em vista o despacho exarado no processo nº 12228/2022 e nos termos dos arts. 65, I, "b" c/c art. 65, §1º, b c/c 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 110.574,41 (cento e dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) ao valor original do contrato; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2023.2094.4490.51.01, fonte nº 1.754.00 e nota de empenho nº 343/2024, no valor de R\$ 110.574,41 (cento e dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogado o prazo para conclusão serviço em mais 60 (sessenta) dias; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 07 de fevereiro de 2024.

Contratante: Município de Petrópolis


Contratada: CONSTRUTORA ENGECAD LTDA

